

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

A ONG **Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, por tempo determinado, para implementação do **Projeto CICA EM MOVIMENTO – Centro de Integração da Criança e do Adolescente** que visa oferecer atividades educativas, culturais e esportivas para pessoas entre 6 e 18 anos, nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do **município de Itaguaí**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre a **Secretaria de Assistência Social de Itaguaí – SMAS e a ONG Con-tato**, conforme estabelecido no **Termo de Colaboração nº 001/2023**, celebrado em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas do **Projeto CICA EM MOVIMENTO – Centro de Integração da Criança e do Adolescente**, vinculado ao Termo de Colaboração nº 001/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Secretaria de Assistência Social de Itaguaí – SMAS.
- 1.3. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo.

Cargos	Carga horária semanal	Quantidade	Perfil	Principais atribuições
Coordenador Geral	40 horas	1	Preferencialmente, ensino superior.	Liderar e supervisionar todas as etapas de execução. Cumprir os objetivos e o cronograma, monitorando o desempenho e avaliando os resultados.

Assistente de Coordenação	40 horas	1	Preferencialmente, ensino superior	Oferecer suporte à coordenação por meio de funções administrativas, facilitando a comunicação, o monitoramento do projeto, gerenciando equipes e prestando apoio para garantir uma implementação eficaz.
Coordenador Técnico	40 horas	1	Preferencialmente, ensino superior.	Orientar os profissionais que irão atuar nas atividades técnicas, como educadores, oficinairos e assistentes sociais. Supervisionar e acompanhar o progresso dessas atividades, elaborando relatórios periódicos.
Gerente Operacional	40 horas	1	Preferencialmente, ensino superior.	Desenvolver processos operacionais que garantam a qualidade e segurança das atividades do projeto, além de identificar e solucionar dificuldades que possam surgir durante a execução.
Assistente Social	30 horas	3	Ensino superior completo em Serviço Social.	Orientar e acompanhar os beneficiários, oferecendo apoio psicossocial e educativo. Elaborar e implementar intervenções que visem promover a defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes atendidos.
Pedagogo	20 horas	1	Ensino superior completo em Pedagogia.	Desenvolver e aplicar metodologias pedagógicas adequadas ao público-alvo e aos objetivos do projeto. Promover a integração entre as atividades educativas e demais áreas do conhecimento.
Auxiliar Administrativo	40 horas	2	Preferencialmente, ensino médio completo ou técnico em áreas como administração e secretariado.	Organizar e arquivar documentos. Elaborar e atualizar planilhas e relatórios utilizando ferramentas como Excel e Word. Atender e encaminhar as demandas dos coordenadores, parceiros e beneficiários.
Instrutor/Oficineiro	20 horas	4	Preferencialmente, ensino médio completo ou técnico em áreas como artes, cultura, esporte e lazer.	Planejar e executar as atividades artísticas, culturais, esportivas ou recreativas do projeto. Preparar e organizar o material, o espaço e os equipamentos necessários. Conduzir as atividades de forma dinâmica e criativa, respeitando o ritmo, o interesse e a diversidade dos participantes. Registrar e sistematizar as informações, utilizando fichas, fotos, etc.
Assistente de Mídias Sociais	20 horas	1	Preferencialmente, ensino médio completo ou técnico em áreas como comunicação e marketing.	Criar e gerenciar as redes sociais do projeto. Produzir e publicar conteúdos relevantes e engajadores, como textos, imagens e vídeos. Propor e implementar ações de marketing digital que visem aumentar a visibilidade do projeto.
Mobilizador Social	20 horas	4	Preferencialmente, ensino médio completo ou técnico em áreas como gestão social e serviço social.	Articular e integrar as ações do projeto com os serviços da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Mobilizar e sensibilizar as famílias, os parceiros e a comunidade em geral para a participação e envolvimento no projeto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para participação são:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- d) Estar no gozo dos direitos políticos;
- e) Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- f) Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas virtualmente, no período a partir do dia 05/02/2024, por meio do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 4.2. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão apresentar, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 4.1, as seguintes informações:
 - a) Nome completo;
 - b) Telefone de contato.
 - c) Vaga de interesse.
 - d) Currículo atualizado.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas: **Análise Documental e Curricular** (de caráter classificatório e eliminatório) e **Arguição Oral** (de caráter apenas classificatório).

5.1.1. Sobre a **Primeira Etapa**, de Análise Documental e Curricular:

- a) O candidato deverá submeter a documentação elencada no item 4.2 no ato da inscrição. O processo de análise da documentação atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.
- b) Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2. Sobre a **Segunda Etapa**, de Arguição Oral:

- a) A convocação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa, de Análise Documental e Curricular. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da ONG Con-tato.
- b) A Arguição Oral possui caráter meramente classificatório, os candidatos não terão pontuação atribuída ao seu desempenho, recebendo ao final desta etapa apenas o grau de “Recomendado” ou “Não Recomendado”. A Arguição Oral será realizada de forma individualizada, presencialmente ou virtualmente por meio de videoconferência.
- c) Visando garantir a objetividade desta etapa do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será arguido, individualmente, por profissionais da área técnica específica do cargo para o qual desempenhará função. Os temas abordados perpassarão suas expertises pessoais, interpessoais, aspectos éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

- 6.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.2. A classificação final se dará pelos pontos obtidos na primeira etapa (Análise Documental e Curricular), observada a ordem decrescente dos pontos obtido, e a obtenção do grau de “Recomendado” na segunda etapa (Arguição Oral).
- 6.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.
- 6.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação na etapa de Análise Documental e Curricular.
 - b) Maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela ONG Con-tato e publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados de acordo com a necessidade da ONG Con-tato, através de Edital de Convocação, que será publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela ONG Con-tato, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

9.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à ONG Con-tato, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

9.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do **Projeto CICA EM MOVIMENTO – Centro de Integração da Criança e do Adolescente**.

9.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da ONG Con-tato, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de fevereiro de 2024.



Cintia Gonçalves Duarte Diretora-Presidente